



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

Lei Municipal nº 2.647/2019

**CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DEFINE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

**TORNA PÚBLICO** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei define a legislação que define o perímetro urbano no Município de Guarujá do Sul para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, previstos na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, em consonância com os princípios definidos na Lei do Plano Diretor.

**Art. 2º** São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Mapa do Perímetro Urbano.

II - Anexo 2 - Memorial Descritivo da Área Urbana

**Art. 3º** As coordenadas descritas nos memoriais descritivos estão em formato do Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, sistema UTM, MC-51°W, zona 22J.

**Art. 4º** É considerada área urbana do município de Guarujá do Sul:

I - O espaço territorial definido pelo perímetro descrito no Anexo 2;

II - O espaço territorial na Linha Baixo Arara, definido pela Lei Municipal 353 de 17 de agosto de 1973;

III - O espaço territorial na Linha Pessegueiro, definido pela Lei Municipal 215 de 14 de maio de 1969, alterada pelas leis Municipais 2.237/2012 de 19 de dezembro de 2012 e 2.596/2018 de 22 de agosto de 2018.





Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

**Art. 5º** As áreas que não se enquadram nas previsões do Art. 4º, são consideradas áreas rurais do município de Guarujá do Sul com desenvolvimento de atividades agropecuárias, agroindustriais e turismo.


**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 763/1987 de 18 de setembro de 1987, nº 1.370/1998 de 20 de abril de 1998, nº 1.770/2005 de 16 de setembro de 2005, nº 1.830/2006 de 17 de julho de 2006, nº 1.942/2008 de 13 de novembro de 2008, nº 1.966/2009 de 16 de abril de 2009, nº 2.014/2009 de 17 de dezembro de 2009, nº 2.055/2010 de 21 de junho de 2010, nº 2.140/2011 de 16 de setembro de 2011, nº 2.152/2011 de 09 de novembro de 2011, nº 2.394/2014 de 30 de outubro de 2014, nº 2.470/2016 de 15 de março de 2016 e nº 2.595/2018 de 22 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

19 de Novembro de 2019

68º ano da Fundação e 57º ano da Instalação.

  
**Claudio Júnior Weschenfelder**  
Prefeito Municipal.

Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**Franciane Baseggio**  
Secretaria de Administração e Fazenda